



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1686, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2020, referente ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 897433/2019/MDR/CAIXA**, beneficiando o projeto destinado a “RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO”.

**Art. 2º**. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais);

**DOTAÇÃO:** 02.18.15.452.0039.2.257.4.4.90.39.00 ----- R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

- **FONTE DE RECURSO:** 24

**Art. 3º**. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 19 de fevereiro de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 19/02/2020	
Nome: Rui Gomes Nogueira Ramos	
Ass.: 	Masp.: 783

